

DECRETO 3635 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Anula restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o saldo orçamentário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao empenho 03260/001/2020, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de dezembro de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 21 / 12 / 20 21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3635 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Anula restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o saldo orçamentário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao empenho 03260/001/2020, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:B31C36AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2021. Edição 3165

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>